

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DE

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA SOCIEDADE MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA CNPJ/MF 01.953.758/0001-07

PEDRO PAULO ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1966, casado (Comunhão Parcial de Bens), construtor, CPF/MF nº 630.709.959-34, Carteira de Identidade nº 5/R 2.530.896, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Centro, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-650, Brasil.

NARA DA SILVA LUIZ ALVES, nacionalidade brasileira, nascida em 10/02/1968, casada (Comunhão Parcial de Bens), advogada, CPF/MF nº 682.839.549-20, Carteira de Identidade nº 2.530.895, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Centro, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-650, Brasil, neste ato representada por seu procurador LÁZARO QUADRO E SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1959, divorciado, contabilista, CPF/MF Nº 528.785.207-00, Carteira de Identidade nº 833.708, órgão expedidor SSP/SC, estabelecido na Rua Senador Gustavo Richard, 370 Sala 10, Bairro Centro, Cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, CEP 88790-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42202359411 em 25/06/1997, com sede na Avenida João Pinho, 612 Bairro Mar Grosso, Cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, CEP 88790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.953.758/0001-07, fazendo uso do que permite o Art. 44, Inciso VI, combinado com o Art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2001, e alteração do parágrafo único do art. 1.003, resolvem alterar seu Contrato Social e através deste ato transformar o tipo jurídico desta sociedade passando de **Sociedade Empresária Limitada** para **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade a sócia **NARA DA SILVA LUIZ ALVES**, transferindo por venda, de livre e espontânea vontade, paga e satisfeita, que da plena, geral e irrevogável quitação de sua quota do capital social, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao sócio **PEDRO PAULO ALVES**, acima qualificado.

Cláusula 2ª – O Capital Social fica inalterado em de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular:

Cláusula 3ª – Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI**.



A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ora resultante da presente transformação passa a reger-se, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO conforme cláusulas e condições abaixo:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PEDRO PAULO ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1966, casado (Comunhão Parcial de Bens), construtor, CPF/MF nº 630.709.959-34, Carteira de Identidade nº 5/R 2.530.896, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Santo Antônio de Pádua, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-620, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato, constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida João Pinho, 612 Bairro Mar Grosso, Cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina. CEP 88790-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -Ruas, Praças e Calçadas; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS e CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 13/05/1997 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 42600710968 Protocolo 218363818 de 03/08/2021 NIRE 42600710968

Nome da empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50643262045749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021

CLÁUSULA SEXTA – A empresa tem o capital de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – a responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe, ISOLADAMENTE, à **PEDRO PAULO ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1966, casado (Comunhão Parcial de Bens), construtor, CPF/MF nº 630.709.959-34, Carteira de Identidade nº 5/R 2.530.896, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Santo Antônio de Pádua, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-620, Brasil, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A empresa manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional do Estado (CREA/SC, CAU/SC CRA/SC), pertinente à categoria.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de LAGUNA, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2021.

PEDRO PAULO ALVES

NARA DA SILVA LUIZ ALVES
P/P: LÁZARO QUADRO E SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 42600710968 Protocolo 218363818 de 03/08/2021 NIRE 42600710968

Nome da empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50643262045749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021



218363818

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI |
| PROTOCOLO | 218363818 - 03/08/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 42600710968
CNPJ 01.953.758/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021
SOB N: 42600710968

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52878520700 - LÁZARO QUADRO E SILVA - Assinado em 03/08/2021 às 16:44:04

Cpf: 63070995934 - PEDRO PAULO ALVES - Assinado em 03/08/2021 às 16:44:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 42600710968 Protocolo 218363818 de 03/08/2021 NIRE 42600710968

Nome da empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50643262045749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021